



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 95

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 95

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 011/16 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora de Concurso Público para orientação e acompanhamento do planejamento de execução do referido certame, na seleção e classificação de pessoal para investidura em cargos públicos de provimento efetivo de pessoal especializado na área da Saúde, e da Administração do Município de Paraíso”.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN,
Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando:

Considerando que existe a necessidade fundamental da realização de concurso público para seleção de pessoal para cargos públicos de caráter permanentes vagos ou a vagarem durante a vigência do respectivo certame, na área da Saúde, e da Administração do Município de Paraíso”.

Considerando que o concurso público é o procedimento pelo qual se dá a seleção de indivíduos mais capacitados para a investidura em cargo público de caráter permanente, norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que há vacância de cargos públicos na Administração Municipal, sendo que o preenchimento dos mesmos deve ocorrer através de concurso público, conforme preceitua o inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal, justificando a presente medida, razões pelas quais resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do

Concurso Público 001/2016, responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e execução do referido certame, em todas as fases, ressalvados os casos de competência legal específica, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Luis Carlos Geromel- RG. nº 16.926.550-X-SSP/SP

Lara Albani Alberghini- RG 32.479.678-X- SSP/SP.

Alessandra Maura Fernandes- RG. nº 22.604.253-0-SSP/SP

Parágrafo único - Fica designado o Sr. Luis Carlos Geromel- RG. nº 16.926.550-X-SSP/SP para exercer a presidência da referida Comissão.

Art. 2º - As atividades dos membros da Comissão de que trata o “caput”, do artigo 1º, deste Decreto serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Organizadora do Concurso Público;

I – acompanhar a execução do concurso público em todas as atividades;

II – fazer publicar os editais referentes ao concurso público;

III – traçar as diretrizes do concurso público, orientando o órgão responsável pela sua execução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 27 DE ABRIL DE 2016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Código Localizador: 9B5QJ75A